



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2874 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: "Dispõe sobre a ampliação de empregos públicos, inseridos no Quadro Suplementar de servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, objetivando realização de Processo Seletivo Público e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a ampliação dos empregos públicos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, constantes do Anexo Único desta Lei, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, destinados exclusivamente para atender aos Programas de Combate ao Aedes Aegypti, Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família.

Art. 2º A jornada de trabalho semanal, o quantitativo, nível de escolaridade, salário-base e os Programas de atuação encontram-se previstos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante e complementar da presente Lei.

Art. 3º A contratação para os Empregos Públicos referidos nesta Lei deverá ser precedida obrigatoriamente de Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas e Títulos, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para o exercício de suas atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujos critérios serão definidos em Edital, conforme o interesse público.

Art. 4º Os Empregos Públicos criados nos termos desta Lei, para todos os efeitos legais, integrarão quadro Suplementar, específico e distinto, do Quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/GP/2017
Projeto de lei nº 175/2017
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

ANEXO ÚNICO

	EMPREGO PÚBLICO	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO - BASE
NÍVEL MÉDIO				
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21	40h	R\$1.215,56
2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30	40h	R\$1.215,56

9